



PREFEITURA DE

# Fernandópolis

Estado de São Paulo  
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
0112	2450/2016	
Fis. nº	Processo nº	Rubrica



## DECRETO Nº 7.730 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor JOÃO MANOEL DE FREITAS, inserido no Processo Administrativo nº 2.450/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de Março de 2017, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. **JOÃO MANOEL DE FREITAS**, RG.: 12.535.667-5/SSP-SP, no cargo público de "Serviços Diversos - CLASSE VI", de provimento Efetivo, Ref.: "11", Nível "O", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 2.º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de fevereiro de 2017.

**-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**